

LAUDO TÉCNICO

ANÁLISE DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL E TÉCNICO-PROFISSIONAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº TP009/2022SASPM

OBJETO DO LAUDO: Análise de característica técnica dos documentos de habilitação das Empresas que participam da Tomada de Nº TP009/2022SASPM.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO E MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS PARA A MULHER.

Por meio de análise técnica do processo que compõe a TOMADA DE PREÇOS de Nº TP009/2022SASPM realizada no dia 22/12/2022, foi atestado através da conferencia dos respectivos itens 4.5 **RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, 4.6 **RELATIVO À CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL** do processo acima citado, a habilitação das empresas abaixo:

- 01 – JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA ARCTURO;
- 02 - CONSTRUTORA S C SERVIÇOS & LOCAÇÕES;
- 03 - ÁGUA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP;
- 04 - PROLIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELE;
- 05 - L S SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELE – ME;

1. ANÁLISE DA CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

As empresas participantes do processo, apresentaram documentação de acordo com o item 4.5.1.1, Certidão de Registro da pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro do prazo de validade, em que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação, ou seja Prova de inscrição, ou Registro da licitante junto ao conselho Regional de Engenharia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

Aline Sousa de Oliveira
Arquiteta Urbanista
CAU A 231421-5



PREFEITURA DE
IBARETAMA



O item 4.5.1.2 Declaração de Visita ao local onde se realizarão os serviços, tomando conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, na forma do art. 30 III da Lei Nº8.666/93, alterada e consolidada, subscrita pelo titular da empresa. Foi analisado as declarações das empresas participantes, e todas as empresas atenderam conforme solicitado em edital, com exceção das não citadas.

2. ANÁLISE DA CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

Na capacitação Técnico-Profissional, no item 4.6.1 as empresas participantes do processo devem possuir como Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu **quadro permanente**, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, com acervo aprovado pela Câmara Especializada do CREA da respectiva modalidade, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas **parcelas de maior relevância**, não se admitindo atestado(s) de Projetos, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnicas ou simples ART's não aprovados pela câmara especializada competente. As parcelas de maior relevância consideradas para o processo em questão são:

Aline Sousa de Oliveira
Arquiteta e Urbanista
CAU A 231421-5



ITEM	INSUMO	IBARETAMA DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
3.2	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2.516,43
6.10	C1920	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)	M2	148,77
3.1	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	940,83
4.2	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	25,75
3.5	92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m3	25,75
9.1	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	460,98

Portanto apresento análise completa com base nos atestados apresentados pelas empresas participantes.

- 01 - JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA ARCTURO;
- 02 - CONSTRUTORA S C SERVIÇOS & LOCAÇÕES;
- 03 - ÁGUA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP;
- 04 - PROLIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELE;
- 05 - L S SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELE - ME;

A empresa JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA ARCTURO, apresentou atestado de capacidade técnica, conforme quantidades apresentadas em seu Acervo, sendo comprovado capacitação técnica dos serviços solicitados como parcelas de maior relevância, além de declarações exigidas. (HABILITADA).

A empresa CONSTRUTORA S C SERVIÇOS & LOCAÇÕES apresentou atestado de capacidade técnica, conforme quantidades apresentadas em seu Acervo, sendo comprovado capacitação técnica dos serviços solicitados como parcelas de maior relevância, além de declarações exigidas. (HABILITADA).

Atne Souza de Oliveira
Arquiteta e Urbanista
CAU A 231421-5



PREFEITURA DE
IBARETAMA



A empresa ÁGUA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP, apresentou atestado de Serviços de reformas diversas, conforme quantidades apresentadas em seu Acervo, sendo comprovado capacitação técnica dos serviços solicitados como parcelas de maior relevância. (HABILITADA).

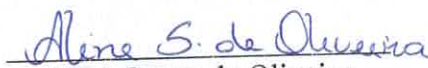
A empresa PROLIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELE, apresentou atestado de Serviços de reformas diversas, conforme quantidades apresentadas em seu Acervo, **não** sendo identificado atestado de execução de serviços para a Parcela de Maior Relevância (**PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUSIVE POLIMENTO (INTERNO)**), conforme exigido no edital, sendo portanto não habilitada. (**INABILITADA**).

A empresa L S SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELE – ME, apresentou atestado técnico equivalente aos serviços exigidos por edital assim como as atividades de maior relevância, no entanto, **não** apresentou o documento de declaração visita com firma reconhecida, sendo, portanto, não habilitada. (**INABILITADA**).

CONCLUSÃO:

Através da análise acima detalhada, as empresas JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA ARCTURO, CONSTRUTORA CS SERVIÇOS & LOCAÇÕES e ÁGUA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP **ATENDERAM** ao item 4.6 do edital relativo à capacitação técnica-profissional.

04 de Janeiro de 2023.


Aline Sousa de Oliveira
Arquiteta e Urbanista
CAU nº.: A231421-5

Aline Sousa de Oliveira
Arquiteta e Urbanista
CAU A 231421-5